



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Rio Grande

TERMO ADITIVO Nº 04/2018

Termo Aditivo ao Contrato de nº 56/2014, para prestação de serviços de dedetização e desratização nas dependências do Câmpus Rio Grande, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Rio Grande e a empresa E D Dutra da Silva & Cia LTDA - ME.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2018, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS RIO GRANDE**, CNPJ nº 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475, na cidade de Rio Grande/RS, CEP: 96201-460, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral Sr. Alexandre Jesus da Silva Machado, CPF nº 494.522.580-04, RG n.º 2042726683 e a empresa **E D DUTRA DA SILVA & CIA LTDA - ME**, CNPJ/MF n.º 08.797.261/0001-96, estabelecida na Rua Ceará, nº 343, Bairro Santos Dumont, na cidade de Alegrete/RS, CEP: 97.547-130, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Edson Dalmir Dutra da Silva, CPF nº 887.905.500-30, RG nº. 1049620998, responsável legal, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços firmado com o Câmpus Rio Grande do IFRS na data de 26 de junho do ano de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Este termo aditivo trata:
- 1.1.1. da renovação do contrato pelo período de 12 meses, com base no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;
- 1.1.2. da correção dos Termos Aditivos nº 01/2015 e 02/2016, devido erros identificados nas Cláusulas Segunda de ambos.
- 1.1.3. do reajuste do valor do serviço com base no INPC acumulado dos últimos 12 meses, conforme Clausula Sexta do Termo Aditivo nº 03/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência deste termo aditivo será de 04 de julho de 2018 a 04 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. O valor do serviço será reajustado com base no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, aplicando-se a variação dos últimos 12 (doze) meses, ou seja, será majorado em 1,76%.

Serviço	Unidade	Quant. anual	Valores reajustados	
			Valor Unitário (R\$)	Valor total anual (R\$)
Desratização	mês	06	461,98	2.771,88
Dedetização de vetores e pragas	Serviço	03	926,02	2.778,06
Dedetização de cupins	Serviço	03	924,99	2.774,97
VALOR TOTAL				8.324,91

- 3.2. O valor total do contrato passa de R\$ 8.180,91 (oito mil, cento e oitenta reais e noventa e um centavos) para R\$ 8.324,91 (oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e

Edson

E D DUTRA DA SILVA & CIA LTDA.
CNPJ: 08.797.261/0001-96
Insc. Municipal: 93.652
Fones: (55) 9948.6984
(55) 8407.0527



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Rio Grande

um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Câmpus Rio Grande, prevista no Orçamento da União para o exercício 2018, através da Fonte 8100000000, PTRES 108854, PI U20RLP0101R, Elemento de Despesa 339039, Nota de Empenho n.º 2018NE800018.

4.2. As despesas do próximo exercício correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA QUINTA - DA CORREÇÃO DE ERROS

5.1 Considerando a identificação de erro no Termo Aditivo nº 01/2015, na Cláusula Segunda, Subcláusula 2.1, onde lê-se "O valor total do contrato é de R\$ 16.355,82 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, oitenta e dois centavos) para o período de doze meses.", leia-se "O valor total do contrato é de R\$ 16.361,82 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta e um reais, oitenta e dois centavos) para o período de doze meses.";

5.2 Considerando a identificação de erro no Termo Aditivo nº 02/2016, na Cláusula Segunda, Subcláusula 2.1, onde lê-se "O valor total do contrato é de R\$ 16.355,82 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, oitenta e dois centavos) para o período de doze meses.", leia-se "O valor total do contrato é de R\$ 16.361,82 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta e um reais, oitenta e dois centavos) para o período de doze meses.".

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO

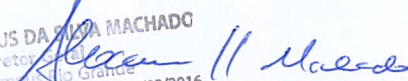
6.1. Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão contratual.

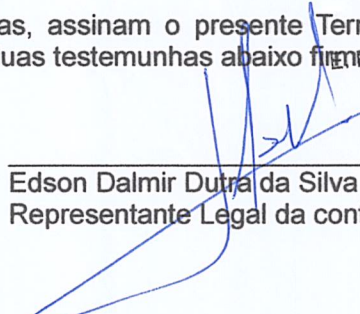
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

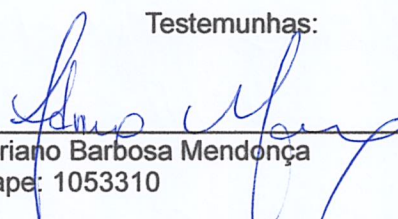
ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO
Diretor Geral
IFRS - Câmpus Rio Grande
12/12/2016
108854/PTRES 108854/PI U20RLP0101R/Elemento de Despesa 339039



Alexandre de Jesus da Silva Machado
Diretor Geral IFRS – Câmpus Rio Grande


Edson Dalmir Dutra da Silva
Representante Legal da contratada

EDSON DALMIR DUTRA DA SILVA & CIA LTDA.
CNPJ: 08.797.261/0001-96
Insc. Municipal: 93.652
Fones: (55) 9948 6984
(55) 8407 0577

Testemunhas:


Adriano Barbosa Mendonça
Siape: 1053310


Joyce Alves Porto
Siape: 1728818